



LEI Nº 1.339, de 08 Abr 81/

QUE DENOMINA DE RUA IRMÃ M. ANUNCIADA
CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Irmã M. Anunciada
Caldas, uma artéria ainda sem denominação nesta cidade de Patos.

Parágrafo Único - A citada rua no Art. anterior, fi
ca localizada no Jardim Lacerda, cuja rua fica situada nos fundos da
Escola Normal Alzeni Lacerda, em direção da BR-230.

Art. 2º) - Esta Lei, entrará em vigor, nadata de
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 08 de
Abril de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Municipal